PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001241-64.2025.5.02.0315
RECLAMANTE: ELAINE SILVA DE MORAIS
RECLAMADO: JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA

Edital de Leilão Judicial Unificado

5ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP

Processo nº 1001241-64.2025.5.02.0315

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 03/12/2026, às 10:43 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Cleber Cardoso Pereira - www.clebercardosoleiloes.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ELAINE SILVA DE MORAIS, CPF: 310.734.518-01, exequente, e JOALMI INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, CNPJ: 60.980.240/0001-21, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

1) 01 (UMA) BOBINA DE AÇO Carbono Laminada, galvanizada por imersão a quente (HDG), com espessura de chapa de 1,20 mm, identificada sob o registro interno RR:4180859219, Nota Fiscal nº 0859219, fornecida por Gonvarri, identificador de volume nº 857. Certificou o Oficial de Justiça (id:c924872): "O bem encontra-se acondicionado em embalagem plástica translúcida verde e fixado sobre palete de madeira, em perfeito estado de conservação, sem sinais visíveis de avarias ou oxidação". Peso Líquido: 3.853,0 kg, Valor Unitário Adotado: R$ 7,00 por quilo. Subtotal: R$ 26.971,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e um reais);

2) 01 (UMA) BOBINA DE AÇO Carbono Laminada, galvanizada por imersão a quente (HDG), com espessura de chapa de 1,20 mm, identificada sob o registro interno RR:4180859219, Nota Fiscal nº 0859219, fornecida por Gonvarri, identificador de volume nº 858.Certificou o Oficial de Justiça (id:c924872): "O bem encontra-se acondicionado em embalagem plástica translúcida verde e fixado sobre palete de madeira, em perfeito estado de conservação, sem sinais visíveis de avarias ou oxidação." Peso Líquido: 3.851,0 kg, Valor Unitário Adotado: R$ 7,00 por quilo. Subtotal: R$ 26.957,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais);

3) 01 (UMA) BOBINA DE AÇO de especificação automotiva /estrutural comercial, normatizada pela regra internacional ASTM A653 CS Tipo B,

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 19/10/2026, às 11:32:19 - c6f0d7b

galvanizada por imersão a quente com revestimento classe Z120, com película superficial protetora de óleo (oleada), apresentando dimensões nominais de 1,20 mm de espessura de chapa por 340 mm de largura. Identificada pelo registro interno RR: 8844003653, Nota Fiscal de entrada nº 0003653, originada de fornecimento Visteon /Muriaço do Brasil Ltda., com identificador de volume correspondente à pesagem de 1249 kg líquido. Certificou o Oficial de Justiça (id:c924872): "Encontra-se em sua embalagem industrial cinza original de proteção, em perfeito estado de armazenamento e conservação". Peso Líquido Real: 1.249,5 kg, Valor Unitário Adotado: R$ 7,00 por quilo. Subtotal: R$ 8.746,50 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

4) 01 (UMA) BOBINA DE AÇO de especificação automotiva /estrutural comercial, normatizada pela regra internacional ASTM A653 CS Tipo B, galvanizada por imersão a quente com revestimento classe Z120, com película superficial protetora de óleo (oleada), apresentando dimensões nominais de 1,20 mm de espessura de chapa por 340 mm de largura. Identificada pelo registro interno RR: 8844003653, Nota Fiscal de entrada nº 0003653, vinculada ao lote original do fornecedor nº 072978/12, com identificador de volume correspondente à pesagem de 1264 na etiqueta de registro principal. Certificou o Oficial de Justiça (id:c924872): "Encontra-se em sua embalagem industrial cinza original de proteção, em perfeito estado de armazenamento e conservação. Peso Líquido Real: 1.267,0 kg, Valor Unitário Adotado: R$ 7,00 por quilo. Subtotal: R$ 8.869,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais)

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 71.543,50 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Local dos bens: Rua Eunice, 283, Vila Ponte Grande, Guarulhos /SP.

Total da avaliação: R$ 71.543,50 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Lance mínimo do leilão: 20% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Cleber Cardoso Pereira

Comissão do Leiloeiro: 5%.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 19/10/2026, às 11:32:19 - c6f0d7b

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica, nos termos dos artigos 79 e seguintes da Consolidação das Normas da Corregedoria - CNC do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Provimento GP/CR nº 04/2026).

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao(à) leiloeiro(a), por e-mail juridico01@clebercardosoleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão, no entanto, a oferta de lances deverá ser feita diretamente no site do(a) leiloeiro(a).

O(a) arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) leiloeiro(a), calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do(a) leiloeiro(a) será paga diretamente a ele(a) mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o(a) arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O(a) arrematante interessado(a) em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do(a) leiloeiro(a), com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte a cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante em até **10 (dez) parcelas mensais**, as quais serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA - IBGE) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 19/10/2026, às 11:32:19 - c6f0d7b

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo(a) Juiz(a) Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo(a) Juiz(a), ou no caso da sua não apresentação ao(à) Leiloeiro(a) no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para “À VISTA”, nesse caso, o(a) arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

g) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

h) O inadimplemento autoriza o(a) exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do(a) leiloeiro(a) oficial ou de quem este(a) indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o(a) leiloeiro(a) oficial o compromisso de depositário(a) fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 19 de outubro de 2026.

PJe Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 19/10/2026, às 11:32:19 - c6f0d7b

DANYEL DOS SANTOS PINTO
Servidor

Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 19/10/2026, às 11:32:19 - c6f0d7b
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26101911320563400000493815823?instancia=1
Número do processo: 1001241-64.2025.5.02.0315
Número do documento: 26101911320563400000493815823